



## **ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**

### **PORTARIA DEPENS Nº 111/DE-2, DE 10 DE SETEMBRO DE 1993.**

Aprova as Instruções Específicas para o Concurso de Admissão ao Estágio de Adaptação ao Oficialato.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**, usando das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do Artigo 1º das Instruções aprovadas pela Portaria Nº 048/GM3, de 17 Jan 92, em atendimento à Portaria Nº 495/GM3, de 18 de junho de 1993,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar as Instruções Específicas para o Concurso de Admissão ao Estágio de Adaptação ao Oficialato em 1994, que com esta baixa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº 038/DE2, de 26 de abril de 1993 e demais disposições em contrário.

**Ten.-Brig.-do-Ar - ULYSSES PINTO CORRÊA NETTO**  
**Diretor-Geral do DEPENS**

# **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO (EAO) em 1994**

## **1 FINALIDADE**

1.1 As presentes Instruções têm por finalidade divulgar aos interessados os procedimentos necessários e as condições para inscrição no Concurso de Admissão ao Estágio de Adaptação ao Oficialato de 1994, para ingresso no Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica.

## **2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Estágio de Adaptação ao Oficialato ao QOEA terá duração no mínimo, de 10 (dez) semanas e será realizado na Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR), em Barbacena - MG.

2.2 Os militares que concluírem com aproveitamento o EAO serão nomeados Segundos-Tenentes mediante ato do Ministro da Aeronáutica e terão sua precedência hierárquica e inclusão no QOEA estabelecida pela Média Final da conclusão do referido estágio.

2.3 Após a conclusão do Estágio, os Segundos-Tenentes deverão, necessariamente, permanecer no QOEA pelo prazo mínimo de dois anos.

## **3 INSCRIÇÃO**

3.1 As condições para inscrição no Concurso de Admissão para matrícula no EAO/94 são as seguintes:

- a) estar incluído na faixa de cogitação estabelecida pelo Comando Geral do Pessoal (COMGEP) para concurso a ser realizado;
- b) ter concluído com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);
- c) ser voluntário;
- d) não estar "sub judice";
- e) ser diplomado em nível de 2º Grau ou equivalente em Estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou comprovadamente estar cursando a última série em condições de ser diplomado até a data da Concentração Final do Concurso;
- f) estar classificado, no mínimo, no ótimo comportamento;
- g) ter parecer da Comissão de Promoções de Graduados (CPG).

3.2 As solicitações de inscrição, de adiamento ou desistência definitiva para o Concurso de Admissão para matrícula no EAO, é feita via ECT, única e exclusivamente por meio de requerimento confeccionado em impresso próprio, constante do anexo 2, dirigido ao Comandante da EPCAR, devidamente informado pelo Comandante, Diretor ou Chefe da Organização onde esteja lotado o requerente, e que dê entrada na EPCAR até 19 Nov. 93.

3.3 Na informação do Comandante deverá constar, obrigatoriamente, o atendimento às condições das alíneas "a" a "f" do item 3.1 acima listado.

3.4 Os requerimentos que não preencherem as condições previstas para inscrição deverão ser arquivados na OM de origem e tal procedimento comunicado, via mensagem rádio, à EPCAR.

3.5 Os Comandantes das OM deverão informar, via mensagem rádio, à EPCAR, os requerimentos encaminhados até a data do encerramento das inscrições, prevista no Programa de

Atividades.

3.6 O candidato deverá anexar ao requerimento de inscrição uma cópia do certificado de conclusão do Curso de 2º Grau ou de curso equivalente ou ainda cópia da declaração que comprove a conclusão do curso até a data da Concentração Final do Concurso.

3.7 Os citados documentos deverão atender as seguintes exigências:

- a) ser legível;
- b) apresentar assinaturas sem rasuras;
- c) apresentar carimbos legíveis;
- d) apresentar a data de colação de graus; e
- e) apresentar a numeração dos Decretos e das Portarias do Ministério da Educação que reconhecem o Curso e a Instituição de Ensino.

3.8 A EPCAR, após receber o parecer da DIRAP, dará solução ao requerimento.

3.9 Não será aceito requerimento de inscrição ou adiamento que der entrada no protocolo da EPCAR fora do prazo constante do calendário do Concurso, exceto aquele cuja data, nos carimbos de postagem, estiver dentro do período de inscrição.

3.10 Os documentos ainda poderão ser entregues diretamente no protocolo da Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR), ou remetidos, registrados, pelo correio, para:

**ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR  
CONCURSO DE ADMISSÃO - EAOf  
RUA SANTOS DUMONT, 149 - BARBACENA -  
CEP: 36200-000 BARBACENA - MG  
BELO HORIZONTE - MG**

3.11 Em caso de dúvida o candidato poderá consultar a EPCAR, em Barbacena, pelo seguinte telefone:

(032) 331-7176

3.12 Os requerimentos de inscrição, adiamento ou desistência definitiva poderão, ainda ser transmitidos, via FAX, através do seguinte número:

(032) 331-7119

## **4 RECURSOS**

4.1 Só será permitido ao candidato entrar com recurso quanto ao parecer da CPG.

4.2 Os requerimentos de recurso contra o parecer da CPG deverão ser encaminhados diretamente à DIRAP, dentro do período estabelecido pelo Programa de Atividades do Concurso.

4.3 O requerimento para esse caso deverá obedecer o preconizado no anexo 25 da IMA 10-1, aprovada pela Port. 1.049/GM3, de 30 Dez. 93 (ICAER).

## **5 CONCURSO DE ADMISSÃO**

5.1 O Concurso de Admissão é constituído dos seguintes exames:

- a) de Escolaridade;
- b) de Conhecimentos Especializados;
- c) Médico;
- d) Aptidão Física; e
- e) Psicológico.

5.2 Todos os exames têm carácter eliminatório e são realizados nas Organizações Militares de Apoio (OMAP) - Organização Designadas pelo DEPENS para coordenar e apoiar a realização do Concurso de Admissão.

## **6 EXAME DE ESCOLARIDADE**

6.1 O Exame de Escolaridade será realizado através de provas escritas de:

- a) Português; e
- b) Organização Social e Política Brasileira (OSPB).

## **7 EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS**

7.1 O Exame de Conhecimentos Especializados será realizado através de prova escrita para as seguintes disciplinas:

- a) Administração Militar;
- b) ICAER - IMA 10-01;
- c) Cerimonial Militar (IMA 900-1);
- d) Teoria da Administração; e
- e) Legislação Militar.

7.2 Os Programas de Matéria das provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados constam como anexo 2 às Instruções Específicas aprovadas pela Portaria DEPENS N° 038/DE-2, de 26 Abr. 93, publicadas no Bol. Ext. Ost. DEPENS N° 018, de 29 Abr. 93 e Bol. Ext. Ost. DIRAP N° 046, de 28 Abr. 93.

## **8 EXAMES MÉDICO, DE APTIDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICO**

8.1 O Exame Médico será realizado nas OMAP, segundo os procedimentos e parâmetros fixados em instruções do Ministério da Aeronáutica (IMA) e documentos expedidos pela Diretoria de Saúde (DIRSA).

8.2 O Exame de Aptidão Física (Anexo 3) será realizado nas OMAP, segundo os procedimentos e parâmetros fixados em IMA e documentos expedidos pela Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), somente para os candidatos aptos no Exame Médico.

8.3 O Exame Psicológico será realizado nas OMAP, sob a responsabilidade do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em IMA e documentos expedidos pelo IPA.

## 9 AVALIAÇÃO

9.1 As provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados serão confeccionadas em impresso próprio, constando de questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas, das quais somente uma é a correta e/ou de questão(ões) dissertativa(s).

9.2 No caso de a prova ser composta somente de questões objetivas, todas as questões têm o mesmo valor e o resultado da prova será igual ao produto do número de questões assinaladas corretamente pelo valor de cada uma.

9.3 No caso de a prova ser composta de somente uma ou mais questões dissertativas, o valor de cada questão será atribuído pela EPCAR, e o resultado será o somatório dos valores obtidos de cada questão.

9.4 No caso de a prova ser composta de questões objetivas e dissertativas, todas as questões objetivas terão o mesmo valor, as questões dissertativas têm valores específicos e o grau final será a soma dos graus obtidos nas questões objetivas e nas questões dissertativas que as compõe.

9.5 Na correção das provas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados serão adotados os critérios estabelecidos no Plano de Avaliação da EPCAR, naquilo que não estiver definido nestas Instruções.

9.6 Os graus atribuídos às provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados estão contidos em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a casa centesimal.

9.7 Os graus atribuídos às provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados estão contidos na escala de 0 (zero) a 10 (dez) com aproximação até a casa centesimal.

9.8 O grau mínimo de cada prova do Exame de Escolaridade é 4 (quatro).

9.9 A média mínima das provas do Exame de Escolaridade é 5 (cinco).

9.10 O grau mínimo da prova do Exame de Conhecimentos Especializados é 5 (cinco).

9.11 Nas relações de divulgação, os graus são sempre apresentados com duas casas decimais.

9.12 A média Final do candidato é a média aritmética simples entre a média dos graus obtidos nas Provas do Exame de Escolaridade e o grau da prova do Exame de Conhecimentos Especializados.

9.13 Os candidatos serão relacionados por especialidade, independentemente de sua antigüidade, através da ordenação decrescente de suas Médias Finais, o que estabelecerá a ordem precedência do candidato para o preenchimento das vagas fixadas para as respectivas especialidades. No caso de empate das Médias Finais, o desempate será feito em ordem decrescente dos seguintes parâmetros:

- a) graus no Exame de Conhecimentos Especializados; e
- b) precedência hierárquica.

9.14 Os candidatos relacionados nos itens anteriores do parágrafo 9, serão convocados por especialidade para realizarem os Exames Médico, de Aptidão Física e Psicológico, em número superior ao das vagas fixadas, tendo em vista possível recompletamento em caso de reprovação nos referidos Exames.

9.15 Os resultados obtidos pelo candidato, em cada exame, somente têm validade para a matrícula no EAO de subsequente ao Concurso de Admissão realizado.

## **10 MATRÍCULA**

10.1 Estará apto a ser matriculado no EAO, para o qual prestou Concurso, o candidato que atender a todas as condições abaixo:

- a) ter sido aprovado em todos os exames do Concurso de Admissão para a qual requereu a sua inscrição;
- b) a sua Média Final o classificar, independentemente de sua precedência hierárquica, dentro do número de vagas fixado para a especialidade a que esteja concorrendo;
- c) não estar "sub judice" ou condenado;
- d) estar classificado, no mínimo, no "Ótimo Comportamento"; e
- e) ser selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA) do Concurso de Admissão.

10.2 Após preencher todas as condições acima o candidato receberá Ordem de Matrícula do Diretor-Geral do DEPENS.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Durante o período de inscrição, seleção e matrícula, o candidato participará de 03 (três) concentrações, às quais o comparecimento é obrigatório.

11.2 Os candidatos deverão estar presentes, nos locais dos eventos programados (Anexo 1), inclusive nas concentrações, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

11.3 O candidato deverá realizar os exames no período previsto, não cabendo adiamentos, caso não apresente as condições ideais para realizá-lo.

11.4 Caso o candidato seja habilitado para matrícula e desista da mesma, deverá informar, com urgência, tal decisão à EPCAR e à sua unidade de origem.

11.5 Os candidatos deverão comparecer fardados a todos os eventos do concurso.

11.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) utilizar ou tentar utilizar-se de meios ilícitos bem como praticar ato de indisciplina durante a realização de qualquer atividade referente ao concurso;
- b) deixar de comparecer, ainda que por motivo de força maior, aos locais designados nos dias e horários determinados para qualquer evento previsto para o Concurso;
- c) não atingir os padrões previstos nestas Instruções, para cada um dos Exames do Concurso.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Em todo o processo de seleção que conduz à matrícula do candidato no EAOf, a precedência hierárquica só será utilizada para desempate entre Médias Finais.

12.2 Nenhum candidato poderá realizar os exames em localidade diferente daquela para a qual foi relacionado.

12.3 A inscrição no Concurso de Admissão implica em aceitação irrestrita, pelo candidato, das exigências estabelecidas nas Instruções Gerais para os Concursos de Admissão atribuídos ao DEPENS - Portaria N° 048/GM3, de 17 Jan. 92, nas Instruções para o Estágio de Adaptação ao Oficialato e nas presentes Instruções, não lhe assistindo direito de ressarcimento dos prejuízos decorrentes do seu insucesso nos exames ou do seu não aproveitamento para a matrícula por falta de vagas, observado o disposto no parágrafo 9 item 9.14 destas Instruções.

12.4 Ao candidato não cabe recurso pelo indeferimento de inscrição, eliminação do concurso ou pelo seu não aproveitamento.

12.5 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do DEPENS.

**Ten.-Brig.-do-Ar - ULYSSES PINTO CORRÊA NETTO**  
**Diretor-Geral do DEPENS**